



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Maceió, 23 de outubro de 1980.

Estende benefícios a servidores inativos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os inativos aos quais não se estenderam os efeitos de classificação e reclassificação de cargos quando de sua aposentadoria, terão os níveis de seus cargos transformados em graus ou referências, de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - As classes de Datilógrafos e Técnico em Contabilidade, que se referem no Anexo I da Lei nº 2.482, de 18 de maio de 1978, passam a ser Classes Únicas, escalonadas, respectivamente, nos graus 29 a 32 e 33 a 35.

Art. 3º - Ficam acrescidos 3 (três) graus para os cargos constantes do Anexo Único.

Art. 4º - VETADO.

Art. 5º - Os Cargos integrantes do Quadro Ordinário da Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, quando vagarem, passarão a ser regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a partir de 1º de novembro de 1980, ficando revogadas as disposições em contrário.

S. S. da Câmara Municipal de Maceió, em 23 de outubro de 1980.

Mironildes Vieira Pelxoto
MIRONILDES VIEIRA PELXOTO - PRESIDENTE

Fernando Correia Ribeiro
FERNANDO CORREIA RIBEIRO - 1º SECRETÁRIO

Audival Amêlio
AUDIVAL AMÉLIO - 2º SECRETÁRIO

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos vinte e três (23) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta (1980).

Maria Tereza Holanda Beltrão
MARIA TEREZA HOLANDA BELTRÃO

DIRETOR GERAL



C A R G O

V A L O R
F E R Ê N C I A

C A R G O	V A L O R F E R Ê N C I A
Ajudante de Administrador	20
Almoxarife	24
Apontador Auxiliar	14
Atendente de Enfermagem	19
Auxiliar de Ensino	RS
Auxiliar de Escritório	16
Auxiliar de Raio X	21
Auxiliar de Fiscalização	15
Auxiliar de Portaria	12
Cabo de Turma	15
Contínuo	8
Datilógrafo	29
Depositário Municipal	16
Eletricista	17
Encanador	14
Estatística Auxiliar	18
Enfermeiro	18
Enfermeiro Veterinário	16
Escriturário	16
Fiscal Municipal	20
Ferreiro	17
Fiscal Geral de Rendas	21
Guardião	7
Inspetor de Alunos	RS
Jardineiro	10
Mecânico	20
Medidor	10
Motorista	20
Oficial Administrativo	26
Pedreiro	17
Professor Primário	RS
Professor Profissional	6
Servente	17
Soldador	7
Vigia	7
Zelador	7
Vigilante	